

FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls. 01/02

VAGNER GALBERO ARAUJO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/12/1981, natural de Franca-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina - Estado do Paraná, sito na Rua João Parizotto nº 75, Jd Vale Azul, CEP: 86041-800, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.352.153-0 SESP/PR e do CPF nº 007.951.829-02. Constitui uma Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal (206-2), regida por este Contrato Social e pelo Código Civil – Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede na Avenida Europa nº 976, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, CEP 86041-000 nesta cidade de Londrina - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Agosto de 2021 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objetivo o de Comércio varejista de materiais elétricos (4742/3-00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), Comércio varejista de materiais de construção (4744/0-05), Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744/0-03), Construção de edifícios por empreita ou subempreita, bem como suas reparações e reformas (4120/4-00), Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322/3-02), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322/3-01) e Serviços de pintura de edifícios (4330/4-04).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da empresa será composto por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as quais serão integralizadas até 31 de Dezembro de 2021, em moeda corrente no país, pelo sócio, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
VAGNER GALBERO ARAUJO	100.000	100%	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, sendo este responsável pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada pelo sócio VAGNER GALBERO ARAUJO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dentro de suas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls. 02/02

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio decidirá sobre as contas e designar administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único – Igual procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

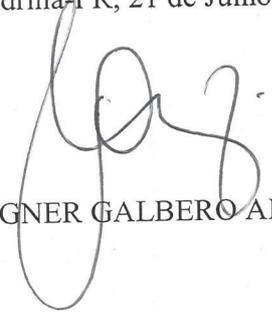
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

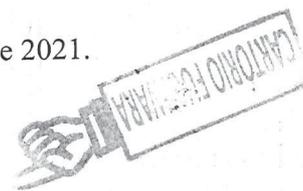
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim decidir, lavra data e assina o presente instrumento nesta via única.

Londrina-PR, 21 de Julho de 2021.


VAGNER GALBERO ARAUJO



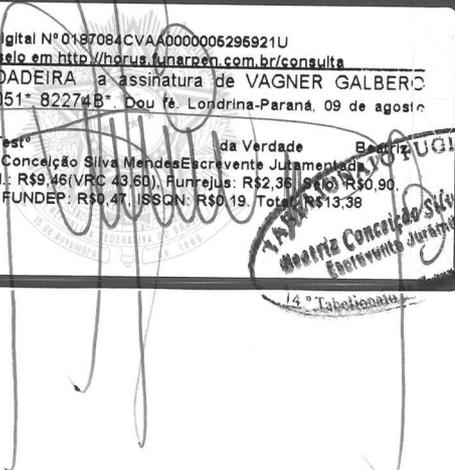
14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Maura Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado

CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital Nº 0187084CVAA0000006296921U
Valde esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VAGNER GALBERO ARAÚJO (20548). *0051* 82274B*. Dou fé. Londrina-Paraná, 09 de agosto de 2021 - 13:16:10h.

Em Teste da Verdade Beatriz FUGIWARA
Conceição Silva Mendes Escrevente Juramentada
Emol: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,36 (9,10) R\$0,90
FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,19, Total: R\$13,38





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF nº 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22304142915	016280	